



NOVO ESTATUTO

Mudar para
modernizar



Sindicato dos Bancários e Financeiros
de São Paulo, Osasco e Região **CUT**

www.spbancarios.com.br

Mudar para modernizar

A última vez que o estatuto do Sindicato passou por atualização foi em 1992. De lá para cá, muita coisa mudou, o próprio Sistema Financeiro, os bancários e até o Código Civil foi alterado. Assim, são necessárias algumas adequações, inclusive da língua portuguesa, para modernizar o texto e torná-lo mais apropriado às necessidades da categoria.

O Sindicato quer fazer isso de forma totalmente transparente e com ampla participação dos bancários. Por isso, desde já estamos divulgando a proposta do novo estatuto para que todos os trabalhadores se apropriem, participem e votem com clareza na assembleia que definirá essa mudança. O objetivo primordial é fortalecer a organização dos trabalhadores e melhorar a presença do Sindicato na base, junto aos bancários.

Também é necessário que isso seja feito com brevidade. A eleição para a diretoria do Sindicato em 2014 está prevista para junho, período em que ocorrerá a Copa do Mundo do Brasil, quando São Paulo estará cheia de turistas e os dias de jogos poderão ser feriadados. A estrutura para nossa eleição – que abrange cerca de 3 mil locais de trabalho e quantidade de votantes semelhante à de alguns municípios brasileiros – exige, por exemplo, a contratação de centenas de táxis para transporte de urnas e mesários. Certamente, durante esse período da Copa, não haverá veículos disponíveis para esse trabalho. Sem falar no trânsito já engarrafado que deve piorar ainda mais em São Paulo. Assim, uma das alterações previstas no novo estatuto é a antecipação da data prevista para nossa eleição, para que ela seja realizada com toda segurança e represente a legítima vontade dos trabalhadores.

O formato também precisa mudar para melhorar o quórum, que é muito alto, e nos adequarmos ao praticado pela maioria dos sindicatos do país. Os aposentados continuam com todos os direitos garantidos, podem votar e ser votados, mas só passam

a contar para a composição do quórum se votarem. Da mesma forma será com os licenciados e como já acontece atualmente com os bancários em férias. Se votarem, compõem o quórum. Se não votarem, não inviabilizam o atingimento do número mínimo de trabalhadores para validar a eleição.

Nada mais muda, todos os direitos estarão garantidos. E serão até ampliados, já que a mudança prevê a inclusão de cotas de gênero – pelo menos 30% de um dos sexos deve estar representado na diretoria do Sindicato. Também queremos estabelecer a possibilidade de representantes de base, para fortalecer a organização nos locais de trabalho em todos os bancos, como já acontece no Banco do Brasil e na Caixa Federal.

Conheça as principais alterações propostas e a razão para que elas sejam feitas. No dia 14 de maio, às 19h30, será realizada uma assembleia na Quadra dos Bancários (Rua Tabatinguera, 192, Sé) para votar esse novo estatuto. São necessários 2% dos trabalhadores sindicalizados da nossa base para que o texto possa ser modernizado. Por isso, aproprie-se do assunto e participe da assembleia. Essa proposta de alteração está sendo feita de forma antecipada, com transparência e ampla divulgação para que os trabalhadores possam conhecer claramente o que será votado na assembleia. Nada pode ser apresentado de última hora, sem conhecimento da categoria. O estatuto do seu Sindicato é o que rege a relação entre os bancários e sua entidade representativa.

VÁ À ASSEMBLEIA VOTAR!
DIA 14 DE MAIO, ÀS 19H30

**Participe da assembleia sobre o estatuto
na Quadra dos Bancários
(Rua Tabatinguera, 192, Sé)**



**Sindicato dos Bancários e Financieiros
de São Paulo, Osasco e Região CUT**

www.spbancarios.com.br

BASE TERRITORIAL

O **artigo 1º muda**: sai Mairiporã, que na prática já pertence ao Sindicato dos Bancários de Guarulhos, e entra São Lourenço da Serra, que na prática também já é base do Sindicato de São Paulo, mas por erro está fora dos municípios abrangidos pelo nosso estatuto.

Os **artigos 13, 14 e 17** passam a prever a divisão administrativa do Sindicato em sete (eram 14), compreendida pela cidade de São Paulo dividida nas subsedes Osasco e região, Paulista, Centro, Norte, Sul, Leste e Oeste, como já funciona atualmente. Essa alteração tem por objetivo adequar o estatuto à realidade da entidade e otimizar os recursos da categoria investidos na administração das regionais, mantendo o Sindicato mais próximo de você, bancário.

O **artigo 15** informa que a sede do Sindicato localizada no Centro poderá ser alterada para outra região desde que aprovada tal alteração em assembleia geral.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

O **artigo 20** adequa a composição da diretoria do Sindicato, mas não haverá alteração no número de dirigentes. A mudança é necessária diante das alterações na categoria e para dar ao Sindicato mais dinamismo, de forma que maior número de dirigentes sindicais esteja ainda mais próximo dos trabalhadores. Também se adequa ao atual número de regionais que passou de 14 para 7. Assim, os dirigentes ficarão divididos: em bases regionais (10 no Centro; 10 na Paulista; um na Norte; três na Sul; cinco na Leste; seis na Oeste; 10 em Osasco e região, sendo que no mínimo dois dirigentes devem ser oriundos dos municípios que compõem a regional além de Osasco) e por bancos (mais 26). Diante das mudanças que a categoria vem sofrendo, haverá a opção de transformar as duas vagas de dirigentes vindos da compensação por oriundos dos bancos da forma mais adequada ao fortalecimento da luta dos trabalhadores.

ORGANIZAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO: O DIRIGENTE SINDICAL DE BASE

Pelo **artigo 21A**, o estatuto passa a prever a organização por local de trabalho. Essa é uma luta de todos os sindicatos verdadeiramente representativos e que objetiva ampliar e fortalecer a organização da classe trabalhadora. Esses dirigentes teriam a função de zelar pelas condições de trabalho, pelo combate ao assédio moral e o cumprimento da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho). Seriam eleitos de acordo com formato definido pela direção do Sindicato e também teriam direito a estabilidade no emprego (conforme Artigo 25), assim como

todo o sistema diretivo da entidade. Banco do Brasil e Caixa Federal já têm esse direito na figura dos delegados sindicais. O estatuto passa a prever a criação em todos os bancos, mas será realizado amplo debate com a base para construir a proposta dessa organização por local de trabalho.

SECRETARIAS DO SINDICATO

Pelo **artigo 33**, as secretarias Jurídico Coletivo e Jurídico Individual, fundem-se numa só: Secretaria de Assuntos Jurídicos. E passa a existir a Secretaria Executiva que terá a função que a diretoria lhe atribuir, no debate de temas como, por exemplo, segurança bancária e igualdade de oportunidades.

ENCONTROS DA CATEGORIA

Os **artigos 54 e 89** estabelecem que o Sindicato promoverá conferências e/ou convenções e/ou congressos e/ou assembleias para ampliar o fórum de participação dos trabalhadores nos debates dos temas de interesse da categoria e no sentido de fortalecer as instâncias superiores da classe trabalhadora, como as centrais sindicais e confederações.

COTA DE GÊNERO

O **artigo 27A** tem por objetivo reforçar a luta por igualdade de gênero, também no Sindicato. Assim, o estatuto passa a estabelecer a cota mínima de 30% para a composição do sistema diretivo da entidade.

ADEQUAÇÕES FINANCEIRAS

O **artigo 31** prevê incluir nas fontes de custeio do Sindicato, como já acontece na maioria das outras entidades do país, bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos, além de receitas advindas de pessoa jurídica constituída pelo Sindicato (por exemplo, a Rede Brasil Atual e a gráfica dos bancários). Atualmente, as fontes previstas são a contribuição sindical – que a entidade disponibiliza aos trabalhadores cadastrados –, a mensalidade associativa, patrimônio de qualquer natureza, multas e doações.

GRÁFICA DOS BANCÁRIOS

O **artigo 39** do estatuto estabelece que a Bangraf é de competência da Secretaria de Imprensa e Comunicação. Com a adequação proposta, o artigo 37 passa a prever que a gráfica dos bancários responde à Secretaria de Finanças do Sindicato, como já acontece de fato.

PRAZOS DAS ELEIÇÕES

Pelo **artigo 96**, as eleições para a diretoria do Sindicato serão realizadas no prazo máximo de 120 dias e no mínimo de 30 dias antes do término dos mandatos vigentes. Atualmente, o prazo máximo é de 60 dias, o que dá pouca margem de alterações em caso de necessidade. É o que pode acontecer em 2014, caso o estatuto não seja alterado. Com o prazo máximo de antecipação de 60 dias, um eventual segundo turno cairia exatamente no período da Copa do Mundo, acarretando transtornos à categoria.

Pelo **artigo 102**, o prazo para convocação das eleições também muda com a proposta de novo edital. A antecedência máxima passa de 90 para 60 dias e a mínima de 60 para 30 dias contados da data de realização do pleito. O edital de convocação das eleições passa a ser obrigatoriamente publicado, além de em jornal de grande circulação, também na *Folha Bancária*, no site do Sindicato e outros meios que possa vir a criar. Fica suprimido o artigo 103 que tratava de aviso resumido do edital.

Pelo **artigo 105**, o prazo para inscrição das chapas que concorrerão à eleição do Sindicato passa de 30 dias para 15 dias contados da data da publicação do edital mencionado acima. Isso já acontece na maioria dos sindicatos e o objetivo é agilizar o processo sem prejuízo à democracia e transparência com que o pleito é conduzido.

SOBRE AS ELEIÇÕES

O **artigo 106** informa que qualquer irregularidade na documentação apresentada pelas chapas será notificada ao representante indicado pela chapa.

O **artigo 113** prevê a entrega da relação de associados em condições de votar a um representante de cada chapa registrada, contendo nome completo, matrícula sindical, local onde o associado está lotado e nome do banco empregador. Assim fica suprimido o artigo 112 que tratava do mesmo assunto.

QUÓRUM DAS ELEIÇÕES

Pelo **artigo 133**, a eleição do Sindicato só será válida se participarem da votação mais de 50% dos associados. Atualmente esse número é de 2/3, quórum considerado muito alto em relação a outras entidades sindicais. Para a contabilização do quórum de 50%, os aposentados e os que estiverem em licença só contam se votarem, assim como já acontece com os associados em férias. Todos permanecem com os mesmos direitos, de votar e ser votado, e seus votos comporão o quórum final. Uma nova eleição será convocada caso o quórum de 50% não seja atingido. Mas nesse caso, de um segundo escrutínio, a eleição será validada se votarem mais de 30% dos sindicalizados.